



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 27 de maio de 2025
Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 013/2025/TJD-ES

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de dois mil e cinco (2025), às 19:00, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Leandro Simoni Silva Presidente, Dra. Renata Nunes Quintaes e Dr. Rafael Mendes Wolkartt.

01. Processo 049-A/2025	Campeonato Estadual SUB-17 de 2025 A. Desportiva Ferroviária VRD z GEL Data do jogo: 12/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	<u>Retirado de pauta para a próxima sessão.</u> <u>A. Desportiva Ferroviária VRD</u> , incurso no artigo 191, I e III, do CBJD. <u>Ghabriel Alcantara da Silva Guimaraes</u> , arbitro da partida, incurso no artigo 273, do CBJD. Relator Dr. Lucas Araújo Porto
02. Processo 065/2025	Campeonato Estadual SUB-20 de 2025 Vitória Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data do jogo: 17/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	<u>Retirado de pauta para a próxima sessão.</u> <u>João Vitor Pereira Bandeira</u> , atleta não profissional da equipe Vitória Futebol clube, incurso no artigo 250, §1º, , do CBJD. <u>Lucas Henrique Oliviera da Silva</u> , atleta não Profissional da equipe Vilavelhense Futebol clube, incurso no artigo 250, §1º, do CBJD. Auditora Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
03. Processo 066/2025	Campeonato Estadual SUB-20 de 2025 Forte Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Data do jogo: 19/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	<u>Diego Armando Pereira</u> , massagista da equipe A, Desportiva Ferroviária VRD. Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD. Defesa oral pelo advogado Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, sob OAB-ES 35.562 Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

04. Processo 067/2025	Campeonato Estadual SUB-20 de 2025 Grêmio Esportivo Laranjeiras x Serra Futebol Clube Data do jogo: 23/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	<u>Retirado de pauta para a próxima sessão.</u> <u>Geremias Antônio Mariano Nascimento Lira,</u> atleta não profissional da equipe GEL, incurso no artigo 243-F, §1º, do CBJD. <u>Grêmio Esportivo Laranjeira (GEL),</u> incurso no artigo 213, II, do CBJD. Auditor relator Dr. Lucas Araújo Porto
05. Processo 071/2025	Campeonato Estadual SUB-15 de 2025 Capixaba S.C x Grêmio Esportiva Laranjeiras (GEL) Data do jogo: 26/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	<u>Oswaldo dos Santos,</u> atleta não profissional da equipe Capixaba S.C. Por maioria de votos, condenado no artigo, 254-A, §1º, I e II, do CBJD, com a pena de suspensão de 04 partidas, com redutor do artigo 182m, do CBJD, fixada a pena em (02) duas partidas. Defesa escrita pelo advogado Dr. Roney Pimenta da Fonseca, sob OAB-ES 24.645. <u>Marcos Vinicius Santos da Silva,</u> atleta não profissional da equipe GEL. Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida. Defesa oral pelo advogado Dr. Victor Magno do Espírito Santo, sob OAB-ES 34286 Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt
06. Processo 072/2025	Campeonato Estadual SUB-17 de 2025 Aster Brasil F.C x Serra Futebol Clube Data do jogo: 26/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	<u>Davi Braga França</u> atleta não profissional da equipe Aster Brasil Futebol Clube Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas. Defesa pelo advogado dativo Dr. Alexandre Cavalcanti OAB-ES17.548



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Daniel Lucas Pereira Barcelos, atleta não profissional da equipe Serra Futebol Clube Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas. Depoimento do atleta e o Presidente de Serra Futebol Clube acompanhou o atleta. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
07. Processo 073/2025	Campeonato Estadual SUB-17 de 2025 Capixaba S.C x GEL Data do jogo: 26/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	Caio Victor Santos da Silva atleta não profissional da equipe Capixaba S.C Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, §1º I e II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma Partida. Defesa escrita pelo advogado Dr. Roney Pimenta da Fonseca, sob OAB-ES 24.645. Richarllyson dos Santos Mendes, atleta não profissional da equipe GEL. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, §1º I e II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida. Defesa oral pelo advogado Dr. Victor Magno do Espírito Santo, sob OAB-ES 34286 Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt
08. Processo 074/2025	Campeonato Estadual SUB-17 de 2025 A. Desportiva Ferroviária VRD x Vitória Futebol Clube Data do jogo: 26/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	Retirado de pauta para a próxima sessão. Thiago Libertina de Freitas de Oliveira, atleta não profissional da equipe Capixaba S.C, incurso no artigo 258, §2º, II, do CBJD. Relator Dr. Lucas Araújo Porto
09. Processo 076/2025	Campeonato Estadual SUB-17 de 2025 Doze Futebol Clube x Castelo Futebol Clube Data do jogo: 27/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	Retirado de pauta para a próxima sessão. Raul Senna Bolzan atleta não profissional da equipe Doze Futebol Clube, incurso no artigo 2540A, §1º, I, CBJD



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Ramon Silva Rocha, atleta não profissional da equipe Castelo Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, §1º, I, do CBJD. Kaique Junny Ribeiro Perciliano atleta não profissional da equipe Castelo Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, §1º, I, do CBJD. Roberto Nunes Ribeiro atleta não profissional da equipe Doze Futebol Clube, incurso no artigo 258, caput, do CBJD. Willian Moura da Costa, arbitro da partida, incurso no artigo 266, do CBJD. Relator Dr. Lucas Araújo Porto
--	--

10. Processo 077/2025	Campeonato Estadual SUB-17 de 2025 Porto Vitória Futebol Clube x Linhares Futebol Clube Data do jogo: 26/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	<u>Retirado de pauta para a próxima sessão.</u> Lucas Damacena, atleta não profissional da equipe Porto Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 254, §1º, II, do CBJD. Diego Caetano Schaffel, atleta não profissional da equipe Linhares Futebol Clube, incurso no artigo 250, §1º, II, do CBJD. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes

11. Processo 078/2025	Campeonato Estadual SUB-20 de 2025 Serra Futebol Clube x Porto Vitória Futebol Clube Data do jogo: 26/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	<u>Retirado de pauta para a próxima sessão.</u> Lucas Sanches da Costa, atleta não profissional da equipe Porto Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, §1º, I e II, do CBJD. Hygor Gabriel Conceição Carvalho, atleta não profissional da equipe Serra Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, §1º, I e II, do CBJD. Kaique Ribeiro Martins, atleta não profissional da equipe Porto Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 258, §2º, II, do CBJD. Serra Futebol Clube, incurso no artigo 213, I, II e III, do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt
12. Processo 079/2025	Campeonato Estadual SUB-15 de 2025 Vilavelhense Futebol Clube x Capixaba S.C Data do jogo: 20/04/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	Capixaba S.C , incurso no artigo 203, do CBJD. Por unanimidade de votos, condenado artigo 203, do CBJD, Com a multa no valor de R\$400,00, com benefício do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$200,00 (duzentos reais) e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento. Defesa escrita pelo advogado Dr. Roney Pimenta da Fonseca, sob OAB-ES 24.645. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
13. Processo 080/2025	Campeonato Estadual SUB-15 de 2025 Grêmio Esportivo Laranjeira (GEL) x Vilavelhense Futebol Clube Data do jogo: 04/05/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>DECISÃO:</u>	<u>Retirado de pauta para a próxima sessão.</u> Pedro Henrique da Silva Amorim , atleta não profissional da equipe Grêmio Esportivo Laranjeira (GEL), incurso no artigo 254-A, §1º I e II, do CBJD. Relator Dr. Lucas Araújo Porto

Vitória, 27 de maio de 2025.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES